



# CAMINHOS PARA PAGAMENTOS DIGITAIS

| POR ADRIAN KEMMER CERNEV E EDUARDO HENRIQUE DINIZ

**Na China e no Brasil, os sistemas virtuais para transações financeiras aperfeiçoam-se para um modelo em que a infraestrutura é oferecida pelos bancos centrais, de forma a evitar a oligopolização do mercado.**

O uso dos pagamentos digitais no varejo cresceu na última década, mas foi em 2020, com a chegada da pandemia, que esse caminho ganhou contornos mais definitivos em diversas partes do mundo. Os casos de Brasil e China são emblemáticos para entender o que podemos esperar nos próximos anos no cenário global de transações por meios virtuais.

Em abril de 2020, o Banco Central da China (PBoC) começou a testar, em algumas cidades do país, a primeira moeda digital de um banco central (CBDC) com tecnologia de criptomoeda. Em novembro de 2020, o sistema de pagamentos instantâneos PIX entrou em operação no Brasil. Embora muito diferentes em propósito e na tecnologia utilizada, os dois projetos podem ajudar a entender movimentos importantes que estão acontecendo no universo dos pagamentos digitais.

## INICIATIVAS NA CHINA

As iniciativas de uso em massa de pagamentos digitais na China se iniciaram com produtos de duas empresas privadas: WeChat e Alipay. O WeChat é um *superapp* criado pela empresa Tencent em 2011 que, entre outros serviços,

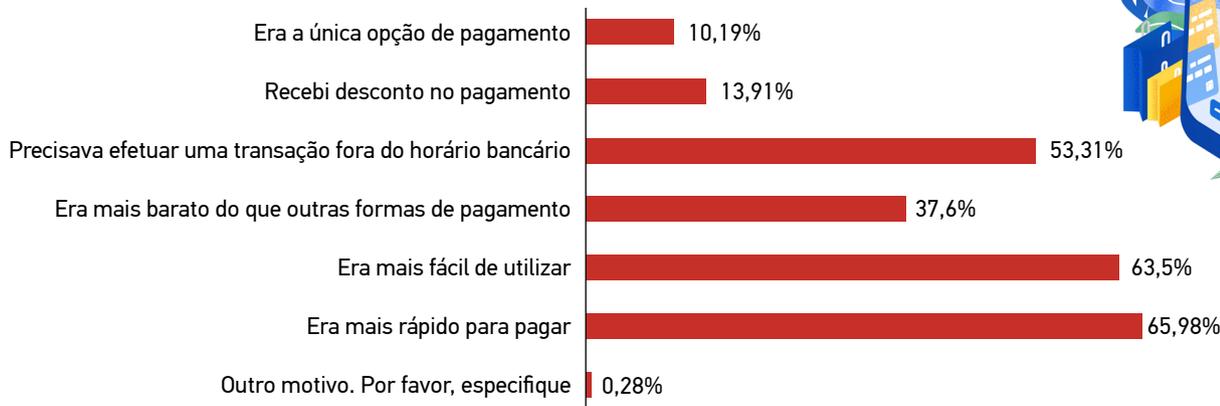
oferece pagamentos digitais para seus usuários. Já o Alipay é um empreendimento do Grupo Alibaba, considerado o maior serviço de pagamento móvel do mundo, com cerca de 1,3 bilhão de usuários em 2020.

Três dimensões são imprescindíveis para analisar esse crescimento dos pagamentos digitais: tecnologia, regulação e escala. A tecnologia diz respeito à criação e/ou adaptação de tecnologias existentes para viabilizar modelos de negócio digitais e, no caso dos pagamentos móveis, está relacionada à difusão dos *smartphones* com recursos de comunicação e segurança. A regulação atua como promotora ou limitadora para os novos empreendimentos. Por fim, a escala de clientes e transações está associada ao próprio sucesso do negócio: sem crescimento em rede, raramente um sistema de pagamentos digital se torna competitivo e perene.

Considerando a dimensão tecnológica, WeChat e Alipay foram inovadores no cenário mundial. De uma economia baseada em dinheiro físico, a China saltou rapidamente para o ecossistema digital, migrando grande parte das transações no país para *apps* de pagamento. A ampla capilaridade de telecomunicações no país ajudou nesse processo.

Do ponto de vista da escala, o rápido crescimento e a importância dos *apps* de pagamento na China surpreendem:

## MOTIVADORES DE QUEM COMEÇOU A USAR O PIX



FONTE: LEVANTAMENTO 100 DIAS DE PIX (GVCEMIF, 2021).

só a função de pagamentos do WeChat contava com 300 milhões de usuários ativos em 2016, superior à população economicamente ativa do Brasil e dos Estados Unidos. Isso somado aos usuários do Alipay superaria a população economicamente ativa das Américas. Em termos nominiais, qualquer empreendimento de destaque na China é gigantesco, entretanto, mesmo em termos proporcionais, a importância do Alipay também se confirma, pois é utilizado por cerca de dois terços da população economicamente ativa do país mais populoso do mundo.

Apesar do crescimento inegável, o sistema chinês acarretou algumas consequências imprevistas, especialmente a oligopolização dos pagamentos digitais. O regulador chinês foi, de certa forma, permissivo, ao tentar reduzir a dependência e os custos dos sistemas de pagamento tradicionais, sobretudo os *royalties* pagos a bandeiras estrangeiras de cartões de crédito. A concorrência nos serviços de pagamento eletrônico não se ampliou com esse enfoque, e o ecossistema nacional continua concentrado.

Além disso, o regulador não procurou construir uma plataforma nacional comum de transações, abrindo espaço para a emergência de empreendimentos monolíticos. Apesar de as transações serem extremamente simples, rápidas e baratas entre os usuários de uma mesma plataforma, nem sempre isso é percebido nas transações entre diferentes plataformas de *apps* e bancos.

Trata-se do problema da interoperabilidade. Como permitir que usuários de uma plataforma digital efetuem pagamentos e transferências diretamente para outra, sem passar pelo sistema bancário tradicional? Essa questão está mais relacionada aos modelos de negócio do que a restrições tecnológicas.

Foi com o objetivo de controlar a dominância dos dois oligopólios de pagamento chineses que o PBoC lançou a iniciativa para criação da moeda digital CBDC, a qual é, genericamente falando, um instrumento de pagamento seguro e faz parte da base monetária do país. De responsabilidade do banco central, um CBDC representa uma moeda que pode ser armazenada ou transferida por diferentes sistemas e serviços de pagamento digital.

### INOVAÇÃO NO BRASIL

Atento à evolução dos sistemas de pagamentos digitais na China, o Banco Central do Brasil propôs e lançou em 2020 o PIX, também com o objetivo de promover maior eficiência nos meios de pagamento no país. Diferentemente da situação chinesa, em que o processo de digitalização dos pagamentos já estava avançado, no Brasil seria necessário criar um instrumento que também contribuísse para disseminar a digitalização das transações no país.

A primeira lição que se tirou da experiência chinesa foi evitar que o mercado escalasse rapidamente para sistemas

oligopolizados, fenômeno que na teoria de mercados de informação é conhecido como *feedback* positivo, em que o maior fica cada vez maior. Para garantir ampla concorrência, plena interoperabilidade e baixo custo para os usuários, o Banco Central do Brasil abriu o sistema de pagamentos instantâneos brasileiro para *fintechs* e outros atores do ecossistema, além dos bancos tradicionais. A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que instituiu o novo marco legal do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e possibilitou a expansão dos *players*, ajudou para que se caminhasse nessa direção.

Outra característica do PIX foi a centralização do processamento dos pagamentos no próprio Banco Central, a exemplo do que fez a China em 2020. É bom ressaltar que, na maioria das vezes, os bancos centrais são atores que editam medidas regulatórias de balizamento e deixam a implantação das soluções e serviços para os agentes de mercado. No caso brasileiro e no chinês, há a semelhança no papel implantador de uma infraestrutura básica assumido pelos dois bancos centrais, que fica à disposição de todos os agentes e impede que um deles, por *feedback* positivo, assumia controle sobre o núcleo das operações.

Uma diferença importante entre as estratégias chinesa e brasileira foi a escolha da plataforma tecnológica. Enquanto o CBDC chinês adotou o *blockchain*, base tecnológica das criptomoedas, o PIX opera em um modelo de processamento centralizado mais tradicional. O Banco Central do Brasil fez uma opção mais conservadora em termos de tecnologia e só o tempo vai dizer se a decisão foi acertada.

O principal objetivo do PIX é permitir as inovações propiciadas pelo modelo chinês, ao mesmo passo em que fomenta a competição e coexistência entre diferentes bancos, *fintechs* e instituições de pagamentos. Mais do que eficiência, o PIX garante aos usuários brasileiros amplo direito de escolha, sem aprisionamento em alguma plataforma, fomentando assim o aprimoramento das ofertas comerciais dos prestadores de serviço de pagamento. Embora com pouco tempo de existência, pesquisas indicam que o PIX está caindo no gosto dos usuários, especialmente entre pessoas físicas, sobretudo pela praticidade, pela velocidade e pelo custo das transações.

Levantamento do Centro de Estudos em Microfinanças e Inclusão Financeira da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVcemif) em fevereiro de 2021 mostra que mais de dois terços dos entrevistados já utilizaram o PIX, sendo o grau de satisfação desses usuários superior a 98%. Espera-se que em pouco tempo a população de mais baixa renda possa aderir em

massa a esse sistema, e a digitalização dos pagamentos de varejo no Brasil possa mudar de patamar, aproximando-se dos índices chineses.

## O PAPEL DOS REGULADORES

Os casos de Brasil e China, embora muito diferentes entre si, são ilustrativos dos movimentos que estão direcionando a atuação dos governos para influenciar a evolução dos pagamentos digitais no mundo. Em meio a essas iniciativas governamentais, diversos outros formatos de pagamentos digitais também estão emergindo e consolidando-se rapidamente, como é o caso das criptomoedas como o Bitcoin e a anunciada moeda do Facebook (inicialmente chamada de Libra e recentemente denominada de Diem), além de dezenas de milhares de pequenas iniciativas de moedas comunitárias. Enquanto o ecossistema de pagamentos digitais avança e aumenta a diversidade dos agentes que dele participam, o papel dos reguladores também evolui, e é isso o que vemos no movimento dos dois bancos centrais, na China e no Brasil.

A criação de sistemas de pagamento digitais universais como o PIX e de moedas fiduciárias digitais, as CBDC, estão na agenda de diversos bancos centrais. As iniciativas de Brasil e China iniciadas em 2020 são experiências que estão sendo observadas internacionalmente e podem servir de inspiração para outros países. A combinação desses dois mecanismos, os pagamentos digitais e as moedas digitais, estão na linha de frente da solução de problemas como a inclusão digital e a proteção do dinheiro como uma *utility* pública. A grande questão que ainda permanece é sobre a dosagem adequada entre o grau de centralização e a necessária autonomia dos diferentes atores que participam do ecossistema de pagamentos, um equilíbrio do qual dependem a eficiência, a transparência e o grau de concentração do mercado. ●

### PARA SABER MAIS:

- Codruta Boar, Henry Holden e Amber Wadsworth. Impending arrival—a sequel to the survey on central bank digital currency. *BIS Paper*, n. 107, 2020. Disponível em: [bis.org/publ/bppdf/bispap107.pdf](https://www.bis.org/publ/bppdf/bispap107.pdf)
- Ricardo Antunes Silva e Caroline Quaresma Piccinato da Cruz. O impacto do novo ecossistema democrático de pagamento instantâneo (PIX) no sistema financeiro nacional. *Unisul de Fato e de Direito: Revista Jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina*, v.10, n.21, 2020. [dx.doi.org/10.19177/ufd.v10e212020195-208](https://doi.org/10.19177/ufd.v10e212020195-208)
- Viviana Alfonso, Alexandre Tombini e Fabrizio Zampolli. Retail payments in Latin America and the Caribbean: present and future. *BIS Quarterly Review*, 2020. Disponível em: [bis.org/publ/qrtrpdf/qtr2012f.pdf](https://www.bis.org/publ/qrtrpdf/qtr2012f.pdf)
- Adrian Kemmer Cernev, Eduardo Henrique Diniz, Erika Lisboa e Lauro Gonzalez. Levantamento FGVcemif & Toluna: 100 dias de PIX, 2021. Disponível em: [eaesp.fgv.br/producao-intelectual/100-dias-pix](https://www.eaespgfgv.br/producao-intelectual/100-dias-pix)

ADRIAN KEMMER CERNEV > Professor da FGV EAESP > [adrian.cernev@fgv.br](mailto:adrian.cernev@fgv.br)  
EDUARDO HENRIQUE DINIZ > Professor da FGV EAESP > [eduardo.diniz@fgv.br](mailto:eduardo.diniz@fgv.br)